



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### PROJETO DE LEI Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2025

*“Institui a Semana de Conscientização a respeito da Doença de Alzheimer no Calendário Oficial do município de Cajamar”.*

**Art. 1º** Fica instituído no município de Cajamar a Semana de Conscientização a respeito da Doença de Alzheimer a ser celebrada na última semana do mês de setembro.


**Art. 2º** A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover ações de apoio, cuidados e orientação, visando à melhoria da qualidade de vida de pessoas portadoras da Doença de Alzheimer e seus familiares.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de março de 2025.

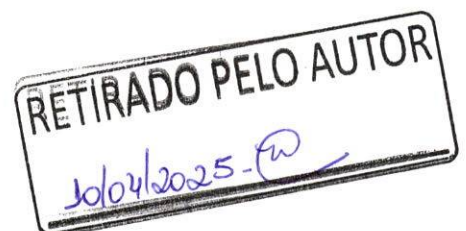
  
**FLAVIO COMAJO**  
**VEREADOR**  
**PP-PARTIDO PROGRESSISTA**

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
939/2025

DATA / HORA  
28/03/2025 14:06:30

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA**

A **Doença de Alzheimer (DA)** é um **transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal** que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. A doença instala-se quando o processamento de certas proteínas do sistema nervoso central começa a dar errado. Surgem, então, fragmentos de proteínas mal cortadas, tóxicas, dentro dos neurônios e nos espaços que existem entre eles. Como consequência dessa toxicidade, ocorre perda progressiva de neurônios em certas regiões do cérebro, como o hipocampo, que controla a memória, e o córtex cerebral, essencial para a linguagem e o raciocínio, memória, reconhecimento de estímulos sensoriais e pensamento abstrato.

A causa ainda é desconhecida, mas acredita-se que seja geneticamente determinada. A Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas com mais de 65 anos de idade, sendo responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 50 milhões de pessoas vivem com demência no mundo — e a projeção dessa entidade é que se atinja a marca de 150 milhões em 2050. No Brasil, um estudo revelou que ao menos 1,76 milhão de pessoas com mais de 60 anos vivem com alguma demência no país. Esse número tende a crescer ainda mais. A previsão é que se chegue a 2,78 milhões de brasileiros com demência no final desta década e a 5,5 milhões em 2050.

Este Projeto de Lei busca consolidar um momento no calendário de eventos do município de Cajamar para orientar e conscientizar sobre a Doença de Alzheimer, a fim de proporcionar a difusão e o acesso a informação e conhecimentos relacionados. Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de pessoas de nosso município, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Fontes: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/alzheimer>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2024/06/brasil-agora-tem-politica-nacional-para-alzheimer-e-outras-demencias>

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de março de 2025.

  
**FLAVIO COMAJO**  
**VEREADOR**  
**PP-PARTIDO PROGRESSISTA**